



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025
PROCESSO SEI Nº 0004729-91.2025.6.02.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 53/2025 CELEBRADO,
NOS AUTOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0004729-
91.2025.6.02.8000, ENTRE O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E
A EMPRESA IMPERIUM SOLARIS
ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377- Farol, CEP: 657051-090, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Alcides Gusmão da Silva**, e a empresa **IMPERIUM SOLARIS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.666.573/0001-30, com sede na Av. Prefeito Manoel João dos Santos Filho, 2001 - Caraúbas, Orobó/PE, CEP.: 55745-000, neste ato representada pelo sr. Manoel João dos Santos Neto, Telefone: (81) 2626-1724, e-mail: contato@imperiumsolaris.com.br, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual **por 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura deste aditivo**, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, para fins de conclusão do escopo contratual pendente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos deste instrumento retroagem a 23 de junho de 2026, ratificando-se todos os atos executados e obrigações cumpridas pelas partes no período compreendido entre o término formal da vigência original e a assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O presente aditivo não possui impacto financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, evento nº 1982468, do Procedimento SEI nº 0004729-91.2025.6.02.8000.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 22 de julho de 2026.

Pelo TRE/AL:

ALCIDES
GUSMAO DA
SILVA:3092M156

Assinado de forma digital
por ALCIDES GUSMAO
DA SILVA:3092M156
Dados: 2026.07.23
17:03:10 -03'00'

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL JOAO DOS SANTOS NETO
Data: 22/07/2026 17:34:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Pela Empresa:

Manoel João dos Santos Neto
Representante da empresa